

DECRETO Nº 34 DE 27 DE MAIO DE 2019.

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., em 27 de maio de 2019.

Secretário de Administração

**Edson de Oliveira Bastos**  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
GOIÁSIGO.

Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do Frei Marcos Lacerda de Camargo e ponto facultativo no dia e horário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do **Frei Marcos Lacerda de Camargo** aos 88 anos de idade (1930-2019), em 26 de maio de 2019, causando profunda consternação em todos os municípios

Considerando a atuação marcante de **Frei Marcos Lacerda de Camargo** como cristão exemplar, sacerdote profundo e referência de liderança, não apenas para os católicos, mas para toda a comunidade local;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial em todo o Município de Goiás/GO, por 7 (sete) dias, a partir da data do dia 26 de maio de 2019, em sinal de pesar pelo falecimento do **Frei Marcos Lacerda de Camargo**.

**Art. 2º** Fica Decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 27 de maio de 2019 (segunda-feira), a partir das 12:00 horas.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita  
Prof.ª Selma de O. Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás